



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

**Lei Municipal n° 610
de 01 de novembro de 2002**

“Autoriza o pagamento de juros e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de juros a favor do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no valor de R\$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) proveniente ao recolhimento complementar efetuado em 30 de outubro de 2002, das competências julho, agosto e setembro de 2002.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Xavier Chaves, 01 de novembro de 2002.

HELDER SAVIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL